

12 — Formalização das candidaturas — a candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de São João, EPE, em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Front-Office do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, piso 2 (dias úteis, das 09h às 16h30), ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para Centro Hospitalar de São João, EPE — Alameda Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, morada completa, endereço eletrónico e contacto telefónico);
- b) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar, com indicação do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- c) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo detido e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;
- d) Situação perante os requisitos mencionados na alínea c) do ponto 10 deste aviso, declarando, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, que cumpre os requisitos acima mencionados;
- e) Situação perante os requisitos relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

13 — Documentos — o requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor de Neurorradiologia;
- b) Documento comprovativo do vínculo à Administração Pública e tempo de serviço na categoria de Assistente Graduado;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, com descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datados e assinados;
- e) Cinco exemplares de um plano de gestão de um serviço ou unidade da área de especialização do candidato.

14 — Métodos de seleção — nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 21.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações constantes da Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e das Cláusulas 21.ª, 22.ª e 23.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

16 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Resultados e ordenação final — os resultados da avaliação curricular são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri; a ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas, respetivamente, na avaliação e discussão curricular e na prova prática.

18 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e na Cláusula 25.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48, de 29 de dezembro de 2011.

19 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas no Front-Office do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, publicitadas no portal da Internet da instituição: www.chsj.pt, enviadas aos candidatos através de ofício registado, com aviso de receção, e publicadas no *Diário da República*, 2.ª série.

20 — Constituição do júri:

Presidente: Augusto Manuel Tinoco Goulão Constâncio — Assistente Graduado Sênior de Neurorradiologia, com funções de Diretor do Serviço de Neurorradiologia do Hospital Garcia da Orta, EPE.

Vogais efetivos:

José António Magote Franco — Assistente Graduado Sênior de Neurorradiologia, do Hospital Dr. Nélio Mendonça — Funchal;

João Abel Loureiro Marques Xavier — Assistente Graduado Sênior de Neurorradiologia, do Centro Hospitalar do Porto, EPE;

João José Carvalho Lopes dos Reis — Assistente Graduado Sênior de Neurorradiologia, do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE;

Graça Maria de Sá Nunes — Assistente Graduado Sênior de Neurorradiologia, do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE.

Vogais suplentes:

Eneida Maria Rocha Ribau — Assistente Graduado Sênior de Neurorradiologia Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil do Porto, IP;

Pedro João Dionizio Varzim de Miranda — Assistente Graduado Sênior de Neurorradiologia, do Centro Hospitalar do Porto, EPE.

Nos eventuais impedimentos e ausências do presidente, o primeiro vogal efetivo referido assumirá essas funções.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Front-Office do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, presencialmente (horário referido no ponto 12), ou através de correio eletrónico para o endereço: grh@chsj.min-saude.pt.

19 de maio de 2015. — O Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Renato Garrido Matos.

208660183

CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 5964/2015

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sênior da área hospitalar de Neurologia da carreira médica

Faz-se público que, nos termos do Despacho n.º 4827-C/2015 de Sua Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde de 7 de maio de 2015 e por deliberação do Conselho Administração do Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE de 15 de maio de 2015, se encontra aberto procedimento concursal comum de acesso para preenchimento de 1(um) posto de trabalho para a categoria de Assistente Graduado Sênior da área hospitalar — Neurologia da carreira médica.

1 — Legislação aplicável:

O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, com Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre os Sindicatos representativos do sector e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 41, de 08-11-2009, com as alterações constantes do Acordo Coletivo celebrado entre os mesmos intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 08-01-2013 e do Acordo Coletivo relativo à Tramitação do Procedimento Concursal de Recrutamento para os Postos de Trabalho da Carreira Médica, publicada no BTE, n.º 48, de 29-12-2011, Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 198, de 13 de outubro e posteriores alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro.

2 — Âmbito de recrutamento:

2.1 — Podem ser admitidos a concurso médicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego previamente constituída com o CHT-MAD, EPE, em regime de contrato trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou em regime de contrato individual de trabalho sem termo.

2.3 — Podem ser admitidos ao presente concurso, médicos titulares de relação jurídica de emprego de Contrato Individual de Trabalho sem termo celebrado com entidades integradas no Serviço Nacional de Saúde:

2.4 — Podem ainda ser admitidos ao presente concurso, médicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego público — contrato trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — ao abrigo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014 de 30 de junho e que pretendam vir a ser contratados em regime de contrato individual de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho.

3 — Requisitos de admissão

3.1 — Podem candidatar-se ao procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso os médicos providos na categoria de Assistente Graduado com pelo menos, três anos de provimento e habilitados com o grau de consultor, nos termos do n.º 3 do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 177/2009 e n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto.

3.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não

se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas:

4.1 — Quinze dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Métodos de seleção, resultados e ordenação final dos candidatos

5.1 — São aplicados como métodos de seleção a avaliação e discussão curricular e a prova prática, nos termos dos artigos 19.º e 20.º e n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e cláusulas 21.º, 22.º e n.º 2 da cláusula 23 do acordo coletivo de trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, e considerando os critérios de valorização dos fatores definidos pelo júri previamente ao termo do prazo de entrega das candidaturas e do conhecimento dos currículos dos candidatos.

5.2 — Avaliação e discussão curricular — Consistem na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados os elementos de maior ênfase para o posto de trabalho a ocupar constante na primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os critérios constantes no artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.

5.3 — Prova Prática — Destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da área profissional de Neurologia, com apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de Neurologia, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados.

5.4 — Resultados e ordenação final dos candidatos

5.4.1 — Os resultados da avaliação curricular, se não atribuídos por unanimidade, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

5.4.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas, respetivamente, na avaliação curricular e na prova prática.

5.4.3 — Na ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração, aplicam-se os critérios estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e n.º 2 da cláusula 25.º do acordo coletivo de trabalho publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011.

6 — O conteúdo funcional/caracterização do posto de trabalho, cuja ocupação aqui se pretende corresponde ao conteúdo funcional estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto e artigo 7.º -A do Decreto-Lei n.º 176/2009 de 4 de agosto.

7 — Remuneração

7.1 — A remuneração mensal é a correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de Assistente Graduado Sénior, considerando a carreira médica em que o trabalhador se encontra inserido, sem prejuízo do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, se outra não resultar da aplicação de normativos legais imperativos

A remuneração mensal é a correspondente à prevista na tabela constante na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro conjugado com o anexo a que se refere o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012 de 31 de dezembro, se outra não resultar da aplicação de normativos legais imperativos.

8 — Local de trabalho: Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., com sede em Vila Real, ou em qualquer dos seus polos.

9 — Prazo de validade: O procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação do posto de trabalho acima enunciado, terminando com o seu preenchimento.

10 — Horário de trabalho:

10.1 — Horário de trabalho: O horário normal de trabalho corresponderá ao período que vincula o médico, à data de abertura do concurso, sem prejuízo da aplicação de regras de transição, consagradas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., podendo ser entregues em mão, nas instalações do serviço de gestão de recursos humanos deste CHTMAD, E. P. E., sitas na Avenida da Noruega, — 5000-508 — Lordelo — Vila Real, no período compreendido entre as 11 e as 16 horas, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, considerando-se neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 4.

11.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato, pelo nome, data nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, do documento oficial

de identificação e data de validade do mesmo, cédula profissional se for o caso, endereço postal, eletrónico e número telefone;

b) A identificação da relação jurídica de emprego previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

c) Referencia ao aviso de abertura do concurso identificado com o número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado, bem como a área profissional a que concorre.

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso

11.3 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor da área de Neurologia;

b) Documento comprovativo do vínculo à instituição de origem e do exercício efetivo com a categoria de Assistente Graduado, com indicação da sua duração;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, que devem estar devidamente datados, rubricados e assinados.

e) Cinco exemplares de um plano de gestão clínica de um serviço ou unidade para discussão na prova prática;

f) Declaração no requerimento sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 8.º Da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas, e nos artigos 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto.

11.4 — A não apresentação no prazo da candidatura dos documentos referidos no ponto anterior, determina a exclusão do candidato ao procedimento.

11.5 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio e no n.º 3 da cláusula 16.º da ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no curriculum que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

11.6 — Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio e do n.º 10 da cláusula 16.º da ACT publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos:

12.1 — A lista de candidatos admitidos e excluída lista será disponibilizada na página na eletrónica do CHTMAD, E. P. E. cujo endereço é o seguinte: www.chtmad.com, e afixadas no placard junto ao Serviço de 4 Gestão e Recursos Humanos do CHTMAD, EPE, Unidade de Vila Real

12.2 — A lista de classificação e ordenação final. Serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*

13 — A Constituição do Júri, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos dois métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Dr. José Eduardo Portugal Leal Loureiro — Assistente Graduado Sénior de Neurologia do Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, EPE

Vogais efetivos:

Prof. Dra. Maria Carolina Lobo Almeida Garrett — Assistente Graduada Sénior Neurologia do Centro Hospitalar de S. João, EPE;

Dr. Manuel Dílio Pimenta Alves — Assistente Graduado Sénior de Neurologia do Centro Hospitalar S. João, EPE;

Prof. Dra. Elsa Irene Peixoto Azevedo Silva — Assistente Graduado Sénior de Neurologia do Centro Hospitalar S. João, EPE;

Dra. Maria José Silva Leão Rosas — Assistente Graduado Sénior de Neurologia do Centro Hospitalar S. João, EPE;

Vogal suplente:

Dr. António João Trigo Araújo Faria — Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna do Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE;

Dr. Rui Emanuel Santos Abreu — Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna do Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE

O Presidente é substituído nas ausências e impedimentos pelo primeiro Vogal efetivo.

20 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho Administração,
Dr. Carlos José Cadavez.

208661309

PARQUE ESCOLAR, E. P. E.

Despacho n.º 5826/2015

O Conselho de Administração da Parque Escolar, E. P. E., no uso da competência que lhe foi delegada pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Educação e Ciência, através do Despacho n.º 491/2014, de 27 de novembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* em 10 de janeiro de 2014, e considerando que:

- a) A Parque Escolar, E. P. E., celebrou, em 22 de janeiro p.p., o Acordo Quadro n.º 19/2014 para a prestação de serviços de patrocínio judiciário;
- b) A Parque Escolar, E. P. E., tem necessidade de encetar um procedimento para contratar a prestação de serviços de patrocínio judiciário;
- c) O procedimento em causa tem o preço base de € 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil euros), não incluindo o IVA;
- d) O contrato a celebrar vigorará pelo prazo de 1095 dias;
- e) O prazo de vigência do contrato a celebrar e o valor máximo dos encargos a suportar pela Parque Escolar, E. P. E., exigem a repartição destes pelos sucessivos anos económicos;
- f) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da Parque Escolar, E. P. E.; e
- g) A Parque Escolar, E. P. E., não tem quaisquer pagamentos em atraso;

Determinou na sessão do Conselho de Administração de 25 de fevereiro de 2015:

1 — Autorizar a abertura do procedimento para celebração do contrato de prestação de serviços n.º 1 de patrocínio judiciário da Parque Escolar, E. P. E., ao abrigo do Acordo Quadro n.º 19/2014, até ao montante € 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil euros), a acrescer do IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

- Ano de 2015: € 95.000,00 (noventa e cinco mil euros), a acrescer do IVA à taxa legal em vigor;
 Ano de 2016: € 33.000,00 (trinta e três mil euros), a acrescer do IVA à taxa legal em vigor;
 Ano de 2017: € 3.000,00 (três mil euros), a acrescer do IVA à taxa legal em vigor;
 Ano de 2018: € 4.000,00 (quatro mil euros), a acrescer do IVA à taxa legal em vigor.

2 — A repartição dos encargos decorrentes da execução do contrato a celebrar não pode exceder, em cada ano económico, os valores fixados

no número anterior, podendo, no entanto, o montante fixado em cada ano económico ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente contrato são satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas para o ano de 2015 e a inscrever para os anos de 2016, 2017 e 2018 no orçamento da Parque Escolar, E. P. E..

13 de maio de 2015. — A Secretária-Geral, *Alexandra Viana Ribeiro*, ao abrigo de competência delegada.

308641464

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 983/2015

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 04 de fevereiro de 2015:

António Manuel Godinho de Oliveira Matos, Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral, autorizada a redução de uma hora no seu horário semanal (de 38 para 37 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007 de 23 de fevereiro, aplicável nos termos do artigo 32.º, n.º 3 c) do Decreto-Lei n.º 177/2009 e alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, com efeitos a partir de 11 de fevereiro 2015. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de maio de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

208650471

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 984/2015

Por deliberação de 8 de maio de 2015, do Conselho de Administração da ULS-Castelo Branco, E. P. E.:

Joaquim Armando Teles Ferreira Reis Silva, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E. — Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Penamacor — Autorizada a redução do seu horário semanal (de 37 horas para 36 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, sucessivamente alterado e aplicável por força do disposto na alínea a) do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04/08, alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31/12 e Circular Informativa n.º 6/2010, da ACSS, de 6/06/2010, com efeitos a 1 de junho de 2015. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

208649419



PARTE H

MUNICÍPIO DE ANADIA

Aviso n.º 5965/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna -se publico que, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo, foi determinada, por despacho da Exma. Senhora Presidente da Câmara datado de 23-09-2014, a conclusão com sucesso

do período experimental referente ao contrato de trabalho por tempo indeterminado celebrado para a carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, com o trabalhador: Marco Sérgio Gonçalves Santiago, com efeitos a 22-09-2014.

24 de setembro de 2014. — A Presidente da Câmara, *Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso*.

308597652